

# JOVEM APRENDIZ CERCOS | 15ª EDIÇÃO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024

### 1 ESCLARECIMENTOS GERAIS

- 1.1 O Programa de Responsabilidade Social "JOVEM APRENDIZ", tem como objetivo restrito oportunizar o ingresso de jovens das comunidades atendidas pela Cooperativa CERCOS ao mercado de trabalho, por meio do programa de formação técnico-profissional que propõe o desenvolvimento de atividades práticas e teóricas voltadas ao trabalho. Essa formação se dá sob coordenação pedagógica do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC, Secção do município de Lagarto/SE, onde o jovem desenvolve atividades teóricas na instituição, e atividades práticas na Cooperativa CERCOS.
- 1.2 O programa é formalizado por meio de um contrato de trabalho especial com duração de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses.
- 1.3 O Programa não visa competitividade entre Instituições de Ensino.
- 1.4 Qualquer outro entendimento do objetivo do programa é mera especulação.
- 1.5 A CERCOS disponibilizará 2 (duas) vagas para o Programa Jovem Aprendiz em 2024, em cumprimento às disposições legais que regem o programa.

### 2 DOS CRITÉRIOS

Serão consideradas as seguintes condições para concorrer:

- 2.1 É imprescindível que o jovem esteja matriculado numa instituição de ensino caso não tenha concluído o ensino médio obedecendo a compatibilidade idade/curso conforme disciplina as normas e diretrizes e bases da educação no nosso país, **OU** já ter concluído o ensino médio.
- 2.2 Os candidatos devem ter idade entre 18 e 22 anos.
- 2.2.1 Devem ter idade mínima de 18 anos até o ato da contratação.
- 2.3 Devem morar na área de atuação da cooperativa.
- 2.4 Devem ser cooperados ou ser filhos de cooperado ou netos de cooperado.
- 2.5 Os candidatos devem ter média geral mínima 7,0 (sete) nas notas escolares do ano anterior ao que está estudando.
- **C** 79 3642.1233 **D** 79 9.9858.5137
- Travessa Santa Luzia I Colônia Treze I Lagarto/SE
- cooperativacercos





- 2.5.1 Caso já tenha concluído o ensino médio, valerá a média geral do ano de conclusão.
- 2.5.2 Os candidatos que estão cursando ensino técnico ou superior também deverão apresentar sua média geral no respectivo curso, conforme o critério do item 2.5 desta seção.

### 3 DO PROCESSO

A seleção será composta das seguintes etapas:

- 3.1 A primeira etapa se dá no ato da inscrição, em que poderão se inscrever os candidatos que atendam aos critérios da seção 2 deste edital.
- 3.2 A segunda etapa será realizada por meio de apresentação de documentação, conforme seção 04 deste edital. Nessa etapa, a documentação será confrontada com as informações fornecidas no cadastro do candidato. Estarão aptos para a próxima etapa, os candidatos q<mark>ue</mark> a documentaçã<mark>o estiver atendendo</mark> aos critérios estabelecidos na seção 2 e 4 deste edital.
- 3.3 A terceira etapa será através de validação da média escolar. Nessa etapa, os 06 (seis) candidatos com as maiores médias passarão para a etapa seguinte. Em caso de empate na 6<sup>a</sup> posição, será utilizado o critério de maior idade.
- 3.4 A quarta etapa será realizada por meio de entrevista presencial. Nesta fase serão selecionados os 02 (dois) candidatos para o Jovem Aprendiz CERCOS 2024-2025.

# 4 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 RG

4.2 CPF

- 4.3 Comprovante de residência (fatura de energia da CERCOS) em próprio nome, ou dos pais ou dos avós.
- 4.3.1 O comprovante de residência será utilizado para comprovação da matrícula de sócio informada no ato da inscrição.
- 4.4 Documento escolar comprovando a média (histórico ou boletim escolar ou declaração), este deve estar devidamente assinado pela instituição de ensino de origem do aluno.
- 4.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**L** 79 3642.1233 **D** 79 9.9858.5137

Travessa Santa Luzia I Colônia Treze I Lagarto/SE

cooperativacercos





- 4.6 Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral.
- 4.7 Reservista (obrigatória para candidatos do sexo masculino).
- 4.8 Certidão de nascimento ou casamento.

**Observação**: Todos os documentos precisam ser escaneados e enviados em arquivo PDF, no link que será disponibilizado no site www.cercos.com.br. Os documentos precisam estar legíveis e de fácil compreensão. O envio incorreto ou em desconformidade com a seção 04 ou qualquer outro item deste edital serão critérios de eliminação.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 16/08/2023 e 25/08/2023 até as 23h59min, via plataforma na aba trabalhe conosco, disponível no site www.cercos.com.br a partir da data de publicação deste edital.
- 5.2 O preenchimento do f<mark>orm</mark>ulário deve ser realizado corretamente. As informações fornecidas no ato da inscrição serão utilizadas como critério eliminatório.
- 5.3 O preenchimento da média escolar no ato da inscrição deve conter duas casas decimais.

#### 6 DAS DATAS E DOS RESULTADOS

- 6.1 As inscrições serão realizadas conforme item 5.1.
- 6.2 Os candidatos receberão e-m<mark>ail de confirmação referente a etapa d</mark>e ins<mark>criçõe</mark>s até o dia 26/08 as 18h.
- 6.3 Após a confirmação de aprovação na etapa de inscrições, os candidatos deverão enviar a documentação conforme seção 4, até o dia 30/08.
- 6.4 Os candidatos receberão e-ma<mark>il de confirmação referente a etapa de documentação até o dia 02/09 as 18h.</mark>
- 6.5 A divulgação da lista com os can<mark>didatos com</mark> as 06 (seis) maiores médias escolares será divulgada até o dia 03/09 as 18h.
- 6.6 Os 06 (seis) aprovados na etapa de validação de médias escolares (item 3.3), deverão comparecer à sede da CERCOS no dia 05/09 às 9h00min para entrevista presencial.



Travessa Santa Luzia I Colônia Treze I Lagarto/SE

cooperativacercos





- 6.7 Os resultados da etapa de entrevistas (item 3.4) serão disponibilizados no dia 06/09 até as 18h.
- 6.8 Os 02 (dois) candidatos aprovados na etapa de entrevistas deverão comparecer na sede da CERCOS no dia 09/09 às 9h para orientações sobre a admissão.

## 7 DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Os 02 (dois) candidatos aprovados serão contratados por meio de um Contrato especial de trabalho (Jovem Aprendiz) por um período de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses.
- 7.1.1 Este contrato se dá em parceria com o SENAC de Lagarto, o qual se responsabilizará em preparar o jovem com cursos de aperfeiçoamento voltado ao mercado de trabalho e a CERCOS será responsável por proporcionar que estes possam colocar em prática todo aprendizado adquirido no SENAC.
- 7.2 O candidato aprovado cumprirá um total de 20 (vinte) horas semanais, estas serão divididas entre SENAC e CERCOS.

Observação: Quaisquer outras providências necessárias durante o processo serão tomadas de acordo com as regras e legislações do Programa de Aprendizagem.

> Lagarto/SE, 16 de agosto de 2024 Aroldo Costa Monteiro Diretor presidente



Travessa Santa Luzia | Colônia Treze | Lagarto/SE





